

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | ASSUNTO                                                 |
|------|---------------------------------------------------------|
| 1    | DO OBJETO                                               |
| 2    | DA JUSTIFICATIVA                                        |
| 3    | DA PROPOSTA DE PREÇO                                    |
| 4    | DAS DESCRIÇÕES E DOS QUANTITATIVOS                      |
| 5    | DA SUSTENTABILIDADE                                     |
| 6    | DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA                 |
| 7    | DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E MONTAGEM DO OBJETO |
| 8    | DA GARANTIA                                             |
| 9    | DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE         |
| 10   | DO PAGAMENTO                                            |
| 11   | DA SUBCONTRATAÇÃO                                       |
| 12   | DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA                            |
| 13   | DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE                           |

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **12 (doze) unidades do item cadeira fixa empilhável** para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/TCMRio, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência - T.R.

1.2. O critério de julgamento será o menor preço por item.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste T.R, prevalecerão as últimas.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme registrado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Simplificado anexo ao e-memo DGS 18/2026, a presente aquisição de cadeiras fixas visa equipar a mesa da copa do GCS-4, que se encontra em obras para melhor atender as demandas administrativas.

#### 3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. Os materiais serão entregues pelo preço constante da proposta da Contratada que será fixo e irrevogável, englobando: taxas, fretes, seguros, os custos diretos e indiretos, as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Termo.

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**LICITAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº TCMRio 186/2026**

3.3. O preço proposto será fixo e irrevogável.

**4. DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS**

4.1. Encontram-se abaixo as especificações e os quantitativos:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un. | Qtd. | Valor Estimado R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------------|
| 1    | <p><b>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL</b></p> <p>Assento e Encosto: Fabricado em polipropileno virgem estruturado liso, na cor branca, sem furações, com curvaturas anatômicas, fixados na estrutura por parafusos especiais para polipropileno.</p> <p>Dimensões do assento 435 mm x 415 mm (LxP).</p> <p>Dimensões do encosto 430 mm x 364 mm (LxA).</p> <p>Estrutura: Em aço carbono SAE 1010/1020, com espessura de 1,5 mm, empilhável, com 04 (quatro) pés com sapatas deslizadoras.</p> <p>Acabamento da estrutura com pintura tipo epóxi-pó com tratamento de fosfatização ou com pré tratamento nanocerâmico aplicado pelo método spray.</p> <p>Acabamento cromado.</p> <p>Empilhamento de 05 unidades. Assento com capacidade de suportar 140kg</p> <p>Dimensões Totais: 860 x 480 x 550mm</p> <p>Cor: Branca</p> <p><b>Referência: Fabricante Tok Plasti Metal Ltda. Modelo: PP02</b></p> | Un. | 12   | 5.472,00           |

4.2. Imagem cadeira fixa referência.



IMAGEM ILUSTRATIVA

**5. DA SUSTENTABILIDADE**

5.1. O produto deve observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação e descarte, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações, com os resíduos decorrentes de sua fabricação devem ter destinação ambiental adequada.

As cadeiras destinadas à área de copa/refeitório devem ser projetadas para uso intenso, priorizando a estabilidade, a segurança alimentar (materiais não porosos) e a facilidade de limpeza, atendendo

**LICITAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº TCMRio 186/2026**

às normas técnicas detalhadas abaixo:

5.1.1. **ABNT NBR 16031** – Requisitos de segurança e durabilidade para móveis de assento para uso público, cadeiras de uso múltiplo e para cargas estáticas em ambientes de alta rotatividade.

5.1.2. **ABNT NBR 13962** - Parâmetros de resistência de base, durabilidade do assento/encosto e integridade estrutural.

5.1.3. **Norma NR17 - Ergonomia** – Portaria MTb Nº3.214 de 08/06/1978 - Ministério do Trabalho.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

6.1. Caso o material ofertado não seja o indicado como referência, o TCMRio poderá solicitar à empresa detentora do menor preço o envio da documentação técnica proveniente do fabricante do produto (exemplo: catálogos, prospectos, folders, cópia impressa de página do sítio na Internet) que comprove o atendimento às especificações exigidas neste T.R.

6.1.1. Esta solicitação se dará após o encerramento da etapa de envio de lances, devendo a documentação mencionada ser encaminhada via Sistema Eletrônico (opção "Enviar Anexo"), no prazo previsto no Aviso, contado da solicitação do Pregoeiro no chat do Sistema Eletrônico.

6.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Aviso, a empresa será declarada vencedora provisória, com o prosseguimento do certame para etapa de habilitação.

## **7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E MONTAGEM DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias**, após o TCMRio receber o aceite da empresa Contratada na Nota de Empenho, na forma do item 8 deste TR.

7.2. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Material e Patrimônio/TCMRio, localizado na Rua Santa Luzia, nº 732 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, em dia de expediente, no horário das 10h às 16h.

7.2.1. A data da entrega deve ser agendada junto à Divisão de Material e Patrimônio/TCMRio, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por meio do telefone 21 3824-3611.

7.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos provenientes do transporte e manuseio, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

7.4. No ato da entrega, **caso o objeto seja entregue desmontado**, a Contratada deverá agendar a montagem da cadeira, junto à Divisão de Material e Patrimônio/TCMRio, por meio do telefone 21 3824-3611.

7.5. A simples assinatura em canhoto da Nota Fiscal/Fatura ou Conhecimento de Transporte implica apenas no recebimento provisório.

7.6. O recebimento definitivo dar-se-á apenas após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho.

## **8. DA GARANTIA**

**LICITAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº TCMRio 186/2026**

---

- 8.1. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- 8.2. O período de garantia será iniciado somente após o aceite definitivo do Contratante.

**9. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 9.1. O Contrato para a presente Contratação será substituído pela Nota de Empenho, de acordo com o previsto na legislação vigente, onde constará a vinculação aos termos do Edital.
- 9.2. Depois de homologado o resultado desta Contratação, a adjudicatária será convocada para retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.3. Alternativamente à convocação para comparecer para retirar a Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhar o referido documento para aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para registro do aceite no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 9.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.
- 9.4. Caso a Adjudicatária não retire a nota de empenho ou não registre o aceite, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante para celebrar a contratação, desde que respeitada a ordem de classificação, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

**10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária para crédito em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de boleto/fatura, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da sua apresentação, atestado por dois servidores do setor competente deste Tribunal, após a regular liquidação da despesa, na forma da legislação vigente.
- 10.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, por exemplo, a inadimplência contratual, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1. Entregar o equipamento em perfeitas condições, montado, com todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência, na quantidade, prazos, qualidade e marca licitada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pelo Contratante.

**LICITAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº TCMRio 186/2026**

---

12.2. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento, entrega do equipamento, e montagem, caso seja necessária, não podendo transferi-la a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

12.3. Designar preposto para recebimento das notificações referentes a esta contratação, com indicação de e-mail e telefone.

12.4. Discriminar na nota fiscal as especificações do equipamento de modo idêntico àqueles apresentados na proposta.

12.5. Efetuar a troca quando o material estiver fora da especificação ou impróprio para o uso, sem ônus para a Administração, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da efetiva notificação do TCMRio.

12.6. Se o equipamento objeto da troca referida no subitem anterior também se encontrar fora da especificação ou impróprio para o uso, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação.

12.7. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste T.R., o objeto com avarias ou defeitos.

12.8. A Contratada deverá recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os materiais/serviços, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária.

12.9. Responsabilizar-se pelos danos que porventura sejam causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material na Divisão de Material de Patrimônio/TCMRio, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1. Atestar a Nota Fiscal.

13.2. Efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido.

13.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos.

13.4. Devolver, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações.

13.5. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.6. Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Edital e na Legislação vigente.